



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE 10 DE JANEIRO DE 2018

----- Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, teve lugar, na sala de reuniões da reitoria da Universidade dos Açores, pelas 09h00, com transmissão por videoconferência para o campo universitário de Angra do Heroísmo, uma reunião do Conselho Geral da Universidade dos Açores, adiante designados por CG e UAc, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ponto 1.** Deliberação sobre o recurso apresentado pelo candidato a Reitor Tomás Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho.-----

----- **Ponto 2.** Aprovação do Edital com a lista das candidaturas admitidas.-----

----- Para além da Dr.ª Maria José Martins Gil, que presidiu à reunião nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Geral, estiveram presentes os conselheiros:-----

----- António Félix Flores Rodrigues (por videoconferência);-----

----- Carlos Manuel da Silva Arruda;-----

----- Célia Maria Oliveira Barreto Coimbra Carvalho;-----

----- José António Cabral Vieira;-----

----- José António Tavares Rezendes;-----

----- Licínio Manuel Vicente Tomás;-----

----- Luís Filipe Dias e Silva;-----

----- Maria Amélia Oliveira Gonçalves da Fonseca;-----

----- Rosa Maria Carvalhal Silva (por videoconferência);-----

----- Rui Moreira da Silva Coutinho;-----

----- Virgílio Fernando Ferreira Vieira.-----

----- Estiveram ausentes os conselheiros César Manuel Faria Malheiro e Marcelo Macedo Sousa, que justificaram a sua ausência antecipadamente.-----

----- Apoiou o secretariado da reunião a Dr.ª Maria da Esperança de Oliveira Alves Pereira, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 4.º e no n.º 4 do artigo 5.º do Regimento do CG.-----

----- Após a verificação da existência de quórum, a Presidente deu início à reunião.-----

----- **Ponto 1.** Deliberação sobre o recurso apresentado pelo candidato a Reitor Tomás Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho.-----

----- A Presidente do CG prestou esclarecimentos sobre as candidaturas recebidas (uma completa, em suporte digital e em suporte papel, dentro do prazo estipulado; uma em suporte digital, dentro do prazo, e em suporte papel fora do prazo). Informou a decisão da Comissão Eleitoral sobre a candidatura do doutor Tomás Dentinho, que foi admitida condicionalmente, numa fase inicial, e excluída posteriormente, por incumprimento do prazo de envio da referida candidatura.-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

----- Na primeira ronda de intervenções o conselheiro Luís Silva considerou que a candidatura do doutor Tomás Dentinho não devia ser excluída, uma vez que todas as outras condições estavam reunidas, referindo que a tendência atual é a de se enviar as candidaturas via correio eletrónico, para cumprimentos dos prazos, devendo ser entregue posteriormente a documentação em suporte papel, prevalecendo sempre a que foi enviada via correio eletrónico. -----

----- O conselheiro Licínio Tomás disse que parte respeitante ao suporte em papel é apenas uma formalidade; o substancial do processo foi feito via correio eletrónico e é o que devia ser avaliado enquanto processo de candidatura. -----

----- O conselheiro José Cabral Vieira referiu que, do ponto de vista formal, havia um incumprimento na data de envio do documento em suporte papel. -----

----- O conselheiro Rui Coutinho sublinhou que, de acordo com o Regulamento Eleitoral, o CG aprovou um Edital com indicação da data limite para a apresentação da candidatura, devendo este prazo ser cumprido; houve incumprimento na data de envio da documentação em suporte papel. -----

----- O conselheiro Virgílio Vieira disse que em termos administrativos, e de acordo com o estipulado no Código do Procedimento Administrativo (artigos 102.º a 109.º), os documentos podiam ser entregues via correio eletrónico. -----

----- O conselheiro António Félix Rodrigues concordou com a decisão da Comissão Eleitoral em cumprir com o que consta do Edital, no entanto, em termos administrativos, considerou que não se devia rejeitar uma candidatura por formalismos, pois tal não abonava a favor da imagem da UAc. -----

----- A conselheira Rosa Carvalhal referiu que, tendo-se verificado incumprimento, o procedimento estava correto e seguiu o estipulado no Edital que foi aprovado pelo CG. -----

----- O conselheiro José António Rezendes disse que, como membro da Comissão Eleitoral, votou a favor da exclusão, por considerar ter havido incumprimento no prazo, mas, como conselheiro, iria votar a favor da admissão da candidatura, por considerar ser o melhor para a UAc não prejudicando nenhum candidato. -----

----- A conselheira Célia Carvalho foi de parecer que o CG não se devia expor perante situações de incumprimento, que podiam não ser sustentáveis em termos legais. -----

----- A conselheira Amélia Fonseca concordou que houvesse mais do que uma candidatura, no entanto, perante o Edital que foi aprovado pelo CG, houve um incumprimento na entrega da documentação em papel. -----

----- O conselheiro Carlos Arruda manifestou dúvidas quanto à aceitação da candidatura, tendo em conta que houve a aprovação de um Edital e um incumprimento no prazo de entrega do suporte em papel. -----

----- Na segunda ronda de intervenções o conselheiro Licínio Tomás disse trata-se de uma questão de equidade; apesar de haver dúvidas, devia-se aceitar a candidatura. O conselheiro Rui Coutinho manteve a sua posição contrária à aceitação da candidatura. O conselheiro Luís Silve referiu que não estava contra o Edital e que restava apenas decidir se o incumprimento era suficiente para se excluir a candidatura. O conselheiro José António Rezendes disse que o que estava em causa era saber o que era melhor para a UAc e saber se a irregularidade era



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

suficiente para se excluir a candidatura. O conselheiro António Félix Rodrigues: concordou com José António Rezendes, referindo que se devia pensar no que era melhor para a UAc.-----

----- A Presidente do CG apelou aos conselheiros para que se chegasse a um consenso na decisão do CG. -----

----- A conselheira Célia Carvalho disse que em termos de imagem da UAc, concordava que a UAc iria beneficiar com a aceitação das duas candidaturas, embora, em termos legais, tivesse dúvidas.-----

----- Após a 2.^a ronda de intervenções, a Presidente colocou à votação a admissão da candidatura do doutor Tomás Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho, que foi aprovada por maioria dos conselheiros presentes, com 8 (oito) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 2 (duas) abstenções, num total de 12 (doze) conselheiros. Votaram contra os conselheiros Rosa Carvalhal e Rui Coutinho. Abstiveram-se os conselheiros Carlos Arruda e José Cabral Vieira. -----

----- De seguida, a Presidente colocou à votação a Deliberação n.º 1/2018, nos seguintes termos: “O Conselho Geral da Universidade dos Açores deliberou, por maioria dos conselheiros presentes, com 8 (oito) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 2 (duas) abstenções, num total de 12 (doze) conselheiros, admitir a candidatura a Reitor do doutor Tomás Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho. Para efeitos de execução imediata, a presente deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes, num total de 12 (doze) conselheiros.-----

----- **Ponto 2.** Aprovação do Edital com a lista das candidaturas admitidas.-----

----- Presidente: apresentou a proposta de Edital com a lista das candidaturas admitidas -----

----- A Presidente colocou à votação o Edital com a lista das candidaturas admitidas, que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 (doze) conselheiros.-----

----- De seguida, a Presidente colocou à votação a Deliberação n.º 5/2018, nos seguintes termos: “O Conselho Geral da Universidade dos Açores deliberou, por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 (doze) conselheiros, aprovar o Edital com a lista das candidaturas admitidas. Para efeitos de execução imediata, a presente deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes, num total de 12 (doze) conselheiros. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, irá ser assinada nos termos da Lei.-----

A PRESIDENTE


MARIA JOSÉ MARTINS GIL

O SECRETÁRIO


RUI MOREIRA DA SILVA COUTINHO